LEI Nº 2302/03 DE 14 de março de 2003.

Dispõe sobre: acrescenta parágrafos 1º e 2º a Lei Municipal 683/63 de 16/12/63

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ao artigo 1° da Lei Municipal 683/83 de 16 de dezembro de 1963, ficam acrescentados os Parágrafos 1° e 2°, com o seguinte teor.
" Artigo 1° -
Parágrafo 1º - Ficam instituídas também as cores oficiais do município de Álvares Machado, que serão a branca e azul real, as quais deverão ser utilizadas nos prédios, eventos e tudo o mais que pertença ou envolva o município.
Parágrafo 2º - Os veículos, quando reformados, também deverão utilizar as cores oficiais.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 14 de março de 2003.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Soraia de Oliveira Silva
Secretária Administrativa